



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39.
Aroazes - PI

DECRETO Nº 32/2020

Aroazes – PI, 18 de dezembro de 2020.

**Dispõe sobre o recesso nas repartições
públicas municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades e comemorações alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

Considerando a descontinuidade de diversos serviços, e a realização de serviços internos para fechamento do exercício 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre **24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**.

Art. 2º – Durante o período disposto no *caput* do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão de trabalhos que julgarem necessários ou considerados inadiáveis.

Art. 3º – Os Servidores lotados nas Secretarias, Departamentos ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão obedecer a uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob a orientação do Secretário de cada pasta.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal